



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500 - 279.

Tel.: (35) 3692-1780

www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE ITAJUBÁ.

Pelo presente Termo Aditamento celebrado de um lado pelo **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, Nº 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, através de seu Órgão Administrativo, o Senhor **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 906.814.606-87, portador do RG M-6.682.951, residente e domiciliado nesta cidade e a entidade **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE ITAJUBÁ**, localizada na Avenida Cel. Carneiro Junior, nº192, bairro Centro na cidade de Itajubá (MG) CEP 37.500-000, inscrita no CNPJ nº 17.861.584/0001-92, neste ato representada pelo Sr. **Remy de Andrade Filho**, portador do CPF nº 810.175.537-34 e RG nº M-3.182.139/SSP-MG, residente na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 99 Bairro Pinheirinho. CEP 37.500-188 na cidade de Itajubá (MG), doravante denominada **CONVENIENTE**, resolvem aditar a Cláusula Quarta do Convênio acima referido, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Ficam acrescidos ao convênio supra o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referentes a 3,9526% sobre o valor do original, totalizando o valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) conforme Plano de Trabalho Complementar anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **PREFEITURA** e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE ITAJUBÁ** ratificam todas as demais cláusulas do Convênio, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal de Itajubá

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE ITAJUBÁ

Remy de Andrade Filho
Representante Legal

VISTO PROJU

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3692-1735 • Fax: (35) 3692-1734 • licita@itajuba.mg.gov.br